ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

PROJETO DE LEI Nº L- /2023

Vereadora Autora: IZA VICENTE

DECLARA PATRIMÔNIO IMATERIAL CULTURAL DO MUNICÍPIO DE MACAÉ A ORQUESTRA DE SOPROS NOVA AURORA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**, no uso de suas atribuições legais, **DELIBERA:**

Art. 1º Fica declarado como patrimônio imaterial cultural do município de Macaé a Orquestra de Sopros Nova Aurora e sua expressão artística.

Art. 2º. O Poder Público promoverá e protegerá a Orquestra de Sopros Nova Aurora e sua expressão artística através de registro ou outras formas de acautelamento e preservação, nos termos do Art. 213, caput, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º. A Prefeitura Municipal de Macaé fica autorizada a disponibilizar recurso orçamentário próprio para garantir a preservação e manutenção do referido bem imaterial de interesse público, em acordo com disposto no art. 214, inciso II e V, da Lei Orgânica Municipal.

Parágrafo Único: O Poder Executivo poderá criar estímulos e incentivar as empresas privadas a destinar recursos para apresentações da Orquestra de Sopros Nova Aurora com a finalidade de aproximar a população à expressões artísticas, conforme disposto no art. 214, VII, da Lei Orgânica do Município.

Art. 4º. A Prefeitura Municipal de Macaé, por seus órgãos competentes, apoiará as iniciativas e projetos que visem a realização e divulgação de apresentações da Orquestra de Sopros Nova Aurora e sua expressão artística.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de março de 2023.

IZABELLA VICENTE DE CARVALHO CAMARGO:11772330701

Assinado de forma digital por IZABELLA VICENTE DE CARVALHO CAMARGO:11772330701
Dados: 2023.04.03 16:34:26 -03'00'

IZA VICENTE
VEREADORA AUTORA

JUSTIFICATIVA:

A Orquestra de Sopros Nova Aurora é uma associação cultural sem fins lucrativos, fundada em junho de 1873, cujo objetivo principal é a execução da música para sopros e percussão em seu mais alto nível. A OSNA é uma das principais Orquestras de Sopros do estado do Rio de Janeiro e possui uma destacada temporada de concertos, periodicamente músicos renomados atuam como solistas convidados, comprovando o alto nível artístico e técnico deste grupo sinfônico.

A OSNA revela-se capaz de despertar e possibilitar o desenvolvimento das potencialidades humanas, principalmente com seus projetos "Escola de Música", "Orquestra de Sopros" e "Formação de Plateia", cujos pilares são: 1. Valorização da cultura e da identidade artística; 2. Desenvolvimento humano; 3. Protagonismo cultural. Portanto, por meio dos projetos, procura-se não só democratizar o acesso à música ao levar para as comunidades aulas de música gratuita, concertos em praças públicas e teatros locais, mas também busca-se conectar o país ao despertar e fomentar em cada comunidade brasileira a cultura e o gosto pela música.

Além disso, conforme relatos, ainda traz a oportunidade dos indivíduos saírem das “margens” da sociedade e se descobrirem como amantes da música, mesmo em meio a uma sociedade desigual e na qual as classes mais carentes estão cada vez mais distantes da música

Diante de todo exposto, propõe-se o presente projeto de lei, na esperança que seja aprovado pelos pares que, com toda certeza, como eu, firmam compromisso para valorizar a cultura no Município de Macaé.